
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI MUNICIPAL Nº 2637/2025

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO
ACESSO À INFORMAÇÃO DOS
MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NOS
ESTOQUES E FARMÁCIAS MUNICIPAIS
VINCULADAS AO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE (SUS).

A **Câmara Municipal de Piraquara**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório a atualização da disponibilidade dos medicamentos nos estoques vinculados ao SUS dentro do município de Piraquara para devida distribuição e reposição para as farmácias municipais, assim como a atualização de sua disponibilidade em farmácias municipais para distribuição direta aos usuários vinculadas ao SUS, no período quinzenal.

Art. 2º A atualização dos estoques deverá ser realizada quinzenalmente e disponibilizada via internet para os usuários e via sistema interno para os responsáveis das unidades básicas de saúde e farmácias municipais.

Art. 3º ... (vetado)

Art. 4º Os estoques de medicamentos ficam obrigados a atualizar prontamente o sistema e via internet quando tal medicamento não se encontrar disponível informando assim sua indisponibilidade.

Art. 5º ... (vetado)

Art. 6º A atualização deverá ocorrer sempre que um medicamento estiver indisponível e seu status se tornar disponível, imediatamente na chegada dos medicamentos à respectiva farmácia ou estoque.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de dezembro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:

Thiago Kuquer Pereira

Código Identificador:AE64D859

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2025. Edição 3420

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>